

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS****JUSTIFICATIVA**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição.

Os eventos realizados pelo CAU/SC, por sua vez, têm importância significativa para a consecução dos objetivos definidos ao promoverem maior contato e troca entre os profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo, maior capacitação e orientação, quando instigam, imprimem, e fomentam os mais variados temas, e ainda, de igual forma, condicionam fornecedores e o quadro de empregados.

Entre os eventos dos quais se fala encontram-se os regulares, que dizem respeito aos ritos definidos no Regimento Interno como as reuniões plenárias, e os eventos externos, que refletem as decisões das comissões e seus projetos.

Sendo assim, é necessária a contratação de itens de estrutura que permitam sua boa execução, e mesmo, por vezes, a sua gravação, propiciando e comunicando a transparência deste órgão. Os serviços de transmissão, de igual forma, prezando a transparência, surgiram da necessidade de atingir um público maior durante os eventos, permitindo que qualquer pessoa possa participar e interagir mesmo estando a quilômetros de distância.

As contratações dos serviços de sonorização convêm para atender as necessidades das reuniões do CAU/SC, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução.

Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pelo CAU/SC, nas áreas em que o Conselho não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Desta forma, para o bom andamento dos eventos, reuniões, para cumprir com os objetivos elencados na lei de criação do mesmo, bem como cumprir com os propósitos assumidos pelo CAU/SC, faz-se necessária, entre outras, a contratação de serviços e fornecimento de sonorização para eventos; ademais, as quantidades foram definidas com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização para eventos e similares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, incluindo a locação de materiais necessários, conforme demanda.



1.1.1. O objeto abrange a execução, acompanhamento, infraestrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário e materiais e ornamentação.

1.1.2. Entende-se como eventos e similares as solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros correlatos.

1.2. Quanto aos itens solicitados para a região da Grande Florianópolis, entende-se como abrangidos nesta região os seguintes municípios: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos, ou para todo o Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações de cada item.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos serviços de sonorização:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado
<b>Sonorização Grande Florianópolis</b>					
01	Mesa de Som e Amplificador	Locação de mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS. CATSER 12556.	diária (5 horas)	07	R\$ 93,80
02	Caixa de som	Locação de caixa acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	15	R\$ 96,80
03	Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	20	R\$ 74,83
04	Microfone de lapela	Locação de microfone lapela sem fio, UHF profissional. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	15	R\$ 97,50
05	Microfone Gooseneck	Locação de microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	15	R\$ 110,00
06	Pedestal	Locação de pedestal para microfone tipo girafa. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	10	R\$ 19,65
07	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento/reunião. CATSER: 13757.	diária (5 horas)	07	R\$ 266,67
08	Sistema de Som	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabite com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) Projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200	diária (5 horas)	20	R\$ 1.018,33



		WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. CATSER: 12556.			
09	Sonorização e Gravação de áudio	Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 1 (uma) caixa acústica de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa. CATSER: 13749.	diária (5 horas)	40	R\$ 986,00

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado
<b>Sonorização no Estado de Santa Catarina</b>					
10	Mesa de Som e Amplificador	Locação de mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS. CATSER 12556.	diária (5 horas)	08	R\$ 92,25
11	Caixa de som	Locação de caixa acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé. CATSER 12556.	diária (5 horas)	15	R\$ 91,00
12	Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional. CATSER 12556.	diária (5 horas)	20	R\$ 79,80
13	Microfone de lapela	Locação de microfone lapela sem fio, UHF profissional. CATSER 12556.	diária (5 horas)	15	R\$103,00
14	Microfone Gooseneck	Locação de microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar. CATSER 12556.	diária (5 horas)	15	R\$ 96,00
15	Pedestal	Locação de pedestal para microfone tipo girafa. CATSER 12556.	diária (5 horas)	10	R\$ 20,58
16	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento/reunião. CATSER: 13757.	diária (5 horas)	8	R\$ 225,00
17	Sistema de Som	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabite com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) Projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. CATSER: 12556.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.015,00



18	Sonorização e Gravação de Áudio	Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador); 01 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 1 (uma) caixa acústica de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa. CATSER: 13749.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.085,00
----	---------------------------------	---	------------------	----	--------------

2.1.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.

2.1.2. Os serviços de sonorização serão solicitados com 07 (sete) dias corridos de antecedência.

2.1.3. Nos itens que preveem a entrega de arquivo com a gravação, os materiais entregues serão conferidos em até 30 dias, podendo ser solicitado a disponibilização de um novo arquivo, caso seja identificado alguma falha na gravação.

2.1.4. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.1.5. O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas.

2.1.6. O operador deverá estar devidamente identificado por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso seja considerado inconveniente ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CAU/SC.

2.1.7. As gravações e sonorizações, assim como os demais serviços, não deverão conter ruídos e, quando não evitados, deverão ser minimizados, sob pena de notificação, advertência e, se em caso de reincidência, multa.

2.1.8. No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

2.1.9. Por solicitação do CAU/SC, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

### 3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O CAU/SC emitirá a Solicitação de Serviço e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima de acordo com o especificado no item 2.1.2, da data exigida para prestação dos serviços.

3.2. Com igual antecedência mínima, o CAU/SC enviará e-mail de detalhamento para execução dos serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.



3.2.1. O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante do CAU/SC responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

3.3. Os itens são passíveis de contratação, não estando o CAU/SC obrigado a realizá-la em sua totalidade nos eventos a serem organizados.

3.4. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada serviço serão de responsabilidade da Contratada.

3.5. A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

#### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Somente será aceita a subcontratação quando devidamente justificada pela contratada, em até três dias após o envio da solicitação do serviço e da Nota de Empenho, e aceita pelo CAU/SC.

4.2. O CAU/SC não se responsabilizará pelo erro, inexecução ou qualquer outra irregularidade da subcontratada, bem como não se responsabilizará pela comunicação e seleção de empresas subcontratadas.

4.3. Todos os eventuais contatos com a empresa que venha a ser subcontratada deverão ser feitos pela própria contratada, sem intermediação do CAU/SC, sendo a contratada a única responsável pelos serviços subcontratados.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2. Reconhecer e acusar recebimento da Solicitação de Serviço e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo CAU/SC, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CAU/SC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que o CAU/SC não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes, subcontratadas ou quaisquer outros.

5.5. Prestar esclarecimentos ao CAU/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

5.6. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.





- 5.7. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CAU/SC, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.
- 5.8. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo CAU/SC, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.
- 5.9. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.
- 5.10. Cumprir agendas e prazos acertados com o CAU/SC.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.
- 6.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 6.4. Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, no prazo estipulado, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Solicitação de Serviço e respectiva Nota de Empenho.
- 6.5. Conferir e supervisionar os serviços prestados.
- 6.6. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.
- 6.7. Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Assessor Especial da Presidência, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações e da IN nº 05/MPDG/2017.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar a execução da contratação;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;



8.1.6. Não manter a proposta.

8.2. No caso de inexecução total, o CAU/SC aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas resultantes da contratação dos itens serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

Florianópolis/SC, 12 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Paludo**  
Assistente Administrativa

\_\_\_\_\_  
**Antonio Couto Nunes**  
Assessor Especial da Presidência

### DDO – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Atesto que existem recursos orçamentários para a presente contratação.

Rubrica orçamentária: \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**Filipe Lima Rockenbach**  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**Alcenira Vanderlinde**  
Gerente Geral

\_\_\_\_\_  
**Daniela Pareja Garcia Sarmiento**  
Presidente